



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/2017.

SUMULA: Transfere as atribuições de gestão da guarda municipal de Nova Santa Barbara provisoriamente da Secretaria de Segurança para a estrutura da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida da Secretaria Municipal de Segurança para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos a atribuição de gestão da Guarda Municipal de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo único. Os cargos afetos à Secretaria de Segurança ficam transferidos para Secretaria de Obras, mantidos os atuais ocupantes, conforme ANEXO ao presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos adotará as mediadas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - O Setor contábil e financeiro providenciará se assim for necessário, a elaboração dos atos orçamentários para a transferência a que alude o artigo 1º.

Art. 4º - O Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos passará provisoriamente a ser o ordenador de despesas da Secretaria de Segurança.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2017.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal